

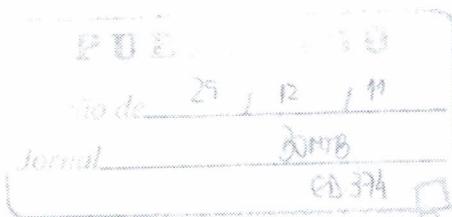


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1854



SÚMULA: "Altera anexos integrantes da Lei 1838/2011 de 15/09/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2012."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Para fins de compatibilização com os Orçamentos do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Fundo de Previdência Municipal para o exercício de 2012; ficam revisados, alterados e aprovados os Anexos da Lei 1838 de 15/09/2011 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, conforme documentos em adendo demonstrados abaixo:

- Metas Anuais.
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
- Anexo de Metas e Prioridades

Art. 2º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012, mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos, da Lei Municipal nº 1760/2009 – PPA 2010/2013 fica alterado as metas físicas e financeiras dos programas e ações conforme Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito